



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

14/06/2017 ATÉ 14/06/2017

INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	1
	1.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	2
	1.3 SITE ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS - AMMA.....	3
	1.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	4
2	ASSESSORIA	
	2.1 MA 10.....	5
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	6
	3.2 MA 10.....	7
	3.3 SITE SUA CIDADE.....	8
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	9
	4.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	10
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	11
	5.2 BLOG LUÍS PABLO.....	12
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	13
	6.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	14
	6.3 BLOG DO MINARD.....	15
	6.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	16 17
	6.5 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	18
	6.6 IMIRANTE.COM.....	19
	6.7 INTERNET - OUTROS.....	20 21
	6.8 SITE O QUARTO PODER.....	22
7	PLANTÃO NO TJMA	
	7.1 IMIRANTE.COM.....	23
8	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	24
9	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	9.1 BLOG DO MINARD.....	25
	9.2 INTERNET - OUTROS.....	26 27 28
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	29
11	VARA CÍVEL	
	11.1 SITE O PROGRESSO.....	30
12	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	12.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	31
	12.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	32
13	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	13.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	33

Icatu - Bradesco é condenado a pagar mais de 24 mil por descontos relativos a empréstimo que aposentado não fez

14/06/2017 15:19:34

Por determinação do juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, titular da comarca de Icatu, o Banco Bradesco deve pagar a L.G. a quantia de R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais) referente à repetição de indébito (restituição de quantia paga indevidamente), além de R\$ 10 mil (dez mil reais) a título de danos morais por descontos indevidos relativos a empréstimo que o mesmo não fez. De acordo com a sentença, o banco réu deve ainda declarar inexistente o contrato de empréstimo de número 726228338, supostamente firmado entre banco e autor, bem como suspender imediatamente os descontos no benefício do autor, sob pena multa de R\$ 500 (quinhentos reais) por desconto indevido a partir da intimação da decisão.

A decisão foi proferida em ação movida pelo autor em desfavor do Bradesco. Narra o reclamante na ação que, por cinquenta e cinco meses (outubro de 2012 a maio de 2017) a instituição financeira teria descontado do seu benefício previdenciário a parcela de R\$ 136 (cento e trinta e seis reais). Os descontos seriam relativos a empréstimo no valor de R\$ 4.469,25 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), parcelado em sessenta vezes de R\$ 136 (cento e trinta e seis reais), e que o autor da ação garante não ter contratado.

Consta da sentença que, devidamente citado, o banco réu não compareceu à audiência de conciliação, instrução e julgamento preferindo a ausência justificada, pelo que, nas palavras do magistrado, "presumem-se verdadeiros os fatos articulados na petição inicial".

Constrangimento - Destacando o constrangimento do autor, aposentado do INSS, de ter valor indevido descontado do seu benefício durante cinquenta e dois meses, comprometendo assim a renda mensal de apenas um salário-mínimo, os meios de se alimentar, se vestir, comprar remédios, enfim, de arcar com o necessário para suas subsistências, o magistrado afirma que o fato é suficiente para garantir ao reclamante o direito de ser indenizado.

E conclui: Vejo como indispensável a análise da intensidade e a duração do sofrimento do autor, a repercussão e consequências advindas da ofensa, bem assim as características pessoais e a situação econômica das partes litigantes, sempre atento ao fato de que o valor da indenização não deve dar causa ao enriquecimento ilícito do autor, nem pode ser quantia irrisória, enfim deve ser um valor que sirva a dupla finalidade do instituto - ressarcimento e prevenção, de modo a admoestar o réu para que proceda de modo diverso em outras circunstâncias.

Bradesco é condenado a pagar mais de R\$ 24 mil por descontos relativos a empréstimo que aposentado não fez

Por determinação do juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, titular da comarca de Icatu, o Banco Bradesco deve pagar a L.G. a quantia de R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais) referente à repetição de indébito (restituição de quantia paga indevidamente), além de R\$ 10 mil (dez mil reais) a título de danos morais por descontos indevidos relativos a empréstimo que o mesmo não fez. De acordo com a sentença, o banco réu deve ainda declarar inexistente o contrato de empréstimo de número 726228338, supostamente firmado entre banco e autor, bem como suspender imediatamente os descontos no benefício do autor, sob pena multa de R\$ 500 (quinhentos reais) por desconto indevido a partir da intimação da decisão.

A decisão foi proferida em ação movida pelo autor em desfavor do Bradesco. Narra o reclamante na ação que, por cinquenta e cinco meses (outubro de 2012 a maio de 2017) a instituição financeira teria descontado do seu benefício previdenciário a parcela de R\$ 136 (cento e trinta e seis reais). Os descontos seriam relativos a empréstimo no valor de R\$ 4.469,25 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), parcelado em sessenta vezes de R\$ 136 (cento e trinta e seis reais), e que o autor da ação garante não ter contratado. Consta da sentença que, devidamente citado, o banco réu não compareceu à audiência de conciliação, instrução e julgamento preferindo a ausência justificada, pelo que, nas palavras do magistrado, “presumem-se verdadeiros os fatos articulados na petição inicial”.

Constrangimento - Destacando o constrangimento do autor, aposentado do INSS, de ter valor indevido descontado do seu benefício durante cinquenta e dois meses, comprometendo assim a renda mensal de apenas um salário-mínimo, os meios de se alimentar, se vestir, comprar remédios, enfim, de arcar com o necessário para suas subsistências, o magistrado afirma que o fato é suficiente para garantir ao reclamante o direito de ser indenizado.

E conclui: Vejo como indispensável a análise da intensidade e a duração do sofrimento do autor, a repercussão e consequências advindas da ofensa, bem assim as características pessoais e a situação econômica das partes litigantes, sempre atento ao fato de que o valor da indenização não deve dar causa ao enriquecimento ilícito do autor, nem pode ser quantia irrisória, enfim deve ser um valor que sirva a dupla finalidade do instituto – ressarcimento e prevenção, de modo a admoestar o réu para que proceda de modo diverso em outras circunstâncias.

Deputados tentam reverter extinção de zonas eleitorais em reunião com Gilmar Mendes

14/06/2017 13:37:23

A bancada maranhense no Congresso Nacional, coordenada pelo deputado federal Rubens Junior (PCdoB), acompanhada do presidente em exercício da Assembleia Legislativa, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), e o deputado Glalbert Cutrim (PDT) reuniram-se com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, em Brasília. Na pauta, duas resoluções da corte eleitoral que extinguem zonas eleitorais no país, incluindo o Maranhão. também participou do encontro.

Segundo o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), das 111 zonas eleitorais que o Estado possuía, três já foram extintas em São Luís e outras 20 correm o risco de desaparecerem. A princípio, o corte aconteceu em 16 capitais brasileiras e, agora, o processo será levado para os demais municípios.

Para o interior do Maranhão, a Resolução 23.520/17 adota critérios demográficos, ou seja, o município que tiver mais de uma zona eleitoral só poderá mantê-la caso o quantitativo de eleitores seja maior que 70 mil por zona. A norma também prevê a redistribuição dos eleitores das zonas eleitorais extintas para aquelas cuja localização privilegie o acesso dos eleitores, preferencialmente sem alterações em seus locais de votação.

O deputado Othelino Neto avaliou o encontro como positivo, principalmente pela mobilização política suprapartidária. "Todos em prol da causa de que o eleitor não perca o serviço da Justiça Eleitoral perto da sua própria casa. O ministro Gilmar Mendes foi muito sensível e pediu que nós encaminhássemos, oficialmente, a proposta que se adequa melhor à situação do Maranhão, que é um Estado com grandes dimensões territoriais. Nós saímos otimistas que poderemos resolver esse problema e assim fazer com que o cidadão continue tendo a Justiça Eleitoral perto de sua casa", concluiu o presidente em exercício.

O deputado federal Rubens Junior disse que, com a proposta, São Luís deixa de ter nove zonas eleitorais e passar a ter apenas seis. O parlamentar assinalou ainda que é preciso garantir comodidade ao cidadão. "Várias cidades do Maranhão deixam de ter sua zona eleitoral. Não é o nosso desejo e não é isso que defendemos. Desejamos que o ministro leve em consideração o tamanho do Estado e suas necessidades específicas", pontuou.

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM), destacou que esta é uma situação preocupante no Maranhão e em todo o Brasil e, por isso, precisa ser discutida. "É importante que os deputados federais e estaduais possam vir e encontrar a melhor forma de implantação das mudanças propostas pelo Tribunal", completou.

O presidente do TSE destacou o trabalho do Tribunal para modernizar o processo eleitoral e realizar ajustes nas funcionalidades. Ele garantiu que deve analisar todos os pleitos apresentados pela comitiva do Maranhão. "É fundamental que cada Estado, com suas peculiaridades, tragam informações para que possamos avaliar com toda responsabilidade", afirmou Gilmar Mendes.

Também participaram da reunião o procurador geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho; o presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPÉM), Tarcísio Bonfim; e o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Ângelo Santos; além dos deputados federais Juscelino Filho (DEM), Weverton Rocha (PDT) e Waldir Maranhão (PP).

Justiça suspende novamente licitação para coleta de lixo em Imperatriz

14/06/2017 02:05:57

Construtora Redenção é alvo de vereadores que tentam instalar uma CPI para apurar irregularidades nos contratos assinados com a gestão do prefeito Assis Ramos.

Em decisão liminar proferida nesta terça-feira (13), o juiz titular da Vara da Fazenda de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho, suspendeu dois contratos firmados entre a gestão do prefeito Assis Ramos (PMDB) e a Construtora Redenção Ltda- ME para realização de serviços de coleta de resíduos sólidos na segunda maior cidade do Maranhão.

O magistrado, em outra sentença dada na semana passada, já havia determinado a suspensão do contrato com a Redenção.

A referida empresa é alvo de vereadores que tentam instalar na Câmara Municipal uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades nos contratos assinados com a prefeitura.

Na liminar, o magistrado imputou à Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Construtora multa diária no valor de R\$ 100 mil, caso a decisão para suspensão dos contratos seja descumprida.

A decisão do juiz também atingiu o próprio Assis Ramos. O prefeito terá que proceder em caráter emergencial, num prazo máximo de 30 dias, a contratação de uma empresa especializada no ramo da limpeza pública, dotada de capacidade técnica, econômica e financeira, escolhida dentre as que atendam os requisitos da lei.

Caso contrário, terá que pagar pecuniariamente multa de R\$ 100 mil.

A Construtora Redenção assumiu o controle do sistema de limpeza pública de Imperatriz no último fim de semana no lugar da Brasmar Limpeza Pública, que operou no município na gestão do ex-prefeito Sebastião Madeira (PSDB).

As decisões judiciais suspendendo a contratação da empresa são frutos de ações movidas pela própria Brasmar.

Estava previsto em um edital que a Construtora Redenção seria responsável pela "conservação, limpeza, segurança e transporte de natureza continua com alocação de mão de obra", com orçamento anual estimado de 16 milhões; enquanto no outro assumia a "locação de caminhões com motorista para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da SINFRA", com valor global estimado de 18,5 milhões. .

Joaquim da Silva Filho considerou ilegal tal situação afirmando que "a divisão de determinado serviço, habitualmente prestado por um único contratado, somente se justificaria se apresentadas vantagens técnicas e econômicas a justificar tal divisão. O que ocorreu no caso do Município de Imperatriz foi justamente o contrário. Enquanto a Brasmar era responsável por toda a mão de obra, o município tinha um gasto mensal de R\$ 1.543.350,00. Enquanto que com a Construtora Redenção, com duas licitações, esse valor quase dobra e chega aos R\$ 2.894.160,96".

O juiz questionou ainda a falta de fornecimento de insumos e materiais necessários à realização do serviço de coleta de lixo de Imperatriz no contrato com a Construtora Redenção, o que poderia gerar uma terceira licitação por parte da prefeitura.

O editor do blog tentou, sem sucesso, contato com a Assessoria de Comunicação da prefeitura de Imperatriz para obter posicionamento acerca do caso.

Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Justiça de Bacabal ordena que emissora de TV cesse ataques à Patrícia Vieira

14/06/2017 13:00:22

Patrícia Vieira, ao lado do marido Zé Vieira, prefeito de Bacabal

Devido aos constantes achincalhos que vem sendo vítima, a primeira-dama de Bacabal, Patrícia Vieira, resolveu mover ação judicial contra a TV Difusora (local) que, diuturnamente, dedica boa parte de sua programação jornalística para atacar a sua vida pública e até pessoal.

Como a emissora é comandada pelo deputado estadual Roberto Costa, candidato derrotado a prefeito, a princípio, o que se imagina é que ele esteja por trás das agressões verbais como forma de, primeiramente, tentar fragilizar a administração municipal e, como consequência, manchar a reputação de uma eventual concorrente.

O processo tramita no Juizado Especial Civil e Criminal de Bacabal, que tem à frente o Juiz Marcelo Silva Moreira, magistrado que concedeu, em parte, antecipação de tutela requerida pelos advogados de defesa da esposa do prefeito Zé Vieira. A decisão determina que: "*A empresa [TV Difusora/Bacabal] se abstenha de falar o nome de Patrícia Vieira ou mesmo fazer menção de sua pessoa sem citar o nome, denegrindo sua imagem nos programas apresentados*".

O juiz deixa claro que essa medida prevalecerá até o final do julgamento e, caso haja descumprimento, a emissora de Roberto Costa fica condenada a pagar multa diária.

Na ação movida pela primeira-dama há também pedido de resposta às ataques sofridos por ela na programação da emissora. Neste caso específico ainda não houve a manifestação por parte do magistrado.

Processo movido por Patrícia Vieira

E mais: os correligionários do deputado estadual também têm se utilizado das redes sociais, criando contas falsas (fakes), para anonimamente invadir a vida pessoal da primeira-dama, lhe causando danos morais.

Do [Blog do Sérgio Matias](#)

O post [Justiça de Bacabal ordena que emissora de TV cesse ataques à Patrícia Vieira](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

TJMA e Secretaria Estadual de Saúde utilizarão o sistema Malote Digital

13/06/2017 21:10:11

A parceria entre o TJMA e a SES foi formalizada no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Secretaria de Estado da Saúde firmaram convênio para a utilização do sistema Malote Digital no envio e recebimento de comunicação oficial por meio eletrônico. Termo de Cooperação nesse sentido foi assinado nesta terça-feira (13) pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, o secretário estadual de Saúde, Carlos Lula, e o coordenador geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF), desembargador Froz Sobrinho.

"O uso do sistema permitirá maior agilidade e menor burocracia das comunicações oficiais entre as instituições conveniadas, o que contribuirá para uma Justiça mais célere", ressaltou o desembargador Cleones Cunha.

O documento foi assinado nesta terça-feira (13) pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, o secretário estadual de Saúde, Carlos Lula, e o coordenador geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF).

O sistema - desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça - dinamizará o fluxo de documentos provenientes do Departamento de Atenção à Saúde Mental, do Núcleo de Perícias Psiquiátricas e do Hospital Nina Rodrigues, no encaminhamento de atos processuais, incluindo a expedição de portaria de incidente mental, mandado de internação, quesitação formulada aos peritos do Núcleo de Perícias Psiquiátricas, além de documentos jurídicos e administrativos emitidos pelos magistrados.

O TJMA promoverá treinamento aos servidores da Secretaria Estadual de Saúde para capacitação no uso do sistema Malote Digital. *"Os tempos são outros, precisamos utilizar as novas tecnologias para facilitarmos a comunicação. Parabéns ao desembargador Froz Sobrinho, o secretário Carlos Lula e toda a equipe envolvida na iniciativa"*, frisou o presidente do TJMA.

Tecnologia - O coordenador geral da UMF, desembargador Froz Sobrinho, explicou que a ideia é aplicar as tecnologias da informação para dar celeridade ao fluxo normal dos processos.

A iniciativa possibilitará aos magistrados a solicitação de serviços que contribuirão para as decisões judiciais, como perícias psiquiátricas, laudos psiquiátricos, planos de alta, projeto terapêutico singular, participação em audiências de instauração de incidentes de insanidade mental e de desinternação e informações das medidas

terapêuticas judiciais.

Até então, para um juiz do interior do Estado pedir uma perícia médica, ele deveria enviar o processo para o Tribunal, do Tribunal para o Fórum e do Fórum para o oficial de Justiça, que levava o documento ao Hospital Nina Rodrigues, que intimava o médico e fazia todo o fluxo de volta.

"Agora, o juiz vai acessar o malote digital, encaminhar diretamente para o núcleo de perícia médica, a perícia médica faz o laudo e encaminha de volta ao juiz pelo mesmo sistema", explicou o desembargador.

Agilidade - O secretário estadual de Saúde, Carlos Lula, reconhece a necessidade de agilidade para o cumprimento das decisões judiciais e fluxo nas comunicações oficiais entre as instituições, para que se assegure a garantia à vida e à saúde da população. "A sociedade será a principal beneficiada com a parceria", afirmou o secretário.

O post [TJMA e Secretaria Estadual de Saúde utilizarão o sistema Malote Digital](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Bradesco em Icatu é condenado a pagar aposentado por descontos relativos a empréstimo que não fez

Por determinação do juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, titular da comarca de Icatu, o Banco Bradesco deve pagar a quantia de R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais) referente à repetição de indébito (restituição de quantia paga indevidamente), além de R\$ 10 mil (dez mil reais) a título de danos morais por descontos indevidos relativos a empréstimo que o mesmo não fez. De acordo com a sentença, o banco réu deve ainda declarar inexistente o contrato de empréstimo de número 726228338, supostamente firmado entre banco e autor, bem como suspender imediatamente os descontos no benefício do autor, sob pena multa de R\$ 500 (quinhentos reais) por desconto indevido a partir da intimação da decisão.

A decisão foi proferida em ação movida pelo autor em desfavor do Bradesco. Narra o reclamante na ação que, por cinquenta e cinco meses (outubro de 2012 a maio de 2017) a instituição financeira teria descontado do seu benefício previdenciário a parcela de R\$ 136 (cento e trinta e seis reais). Os descontos seriam relativos a empréstimo no valor de R\$ 4.469,25 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), parcelado em sessenta vezes de R\$ 136 (cento e trinta e seis reais), e que o autor da ação garante não ter contratado.

Consta da sentença que, devidamente citado, o banco réu não compareceu à audiência de conciliação, instrução e julgamento preferindo a ausência justificada, pelo que, nas palavras do magistrado, “presumem-se verdadeiros os fatos articulados na petição inicial”.

Constrangimento - Destacando o constrangimento do autor, aposentado do INSS, de ter valor indevido descontado do seu benefício durante cinquenta e dois meses, comprometendo assim a renda mensal de apenas um salário-mínimo, os meios de se alimentar, se vestir, comprar remédios, enfim, de arcar com o necessário para suas subsistências, o magistrado afirma que o fato é suficiente para garantir ao reclamante o direito de ser indenizado.

E conclui: Vejo como indispensável a análise da intensidade e a duração do sofrimento do autor, a repercussão e consequências advindas da ofensa, bem assim as características pessoais e a situação econômica das partes litigantes, sempre atento ao fato de que o valor da indenização não deve dar causa ao enriquecimento ilícito do autor, nem pode ser quantia irrisória, enfim deve ser um valor que sirva a dupla finalidade do instituto - ressarcimento e prevenção, de modo a admoestar o

réu para que proceda de modo diverso em outras circunstâncias.

Juiz disponibiliza no youtube depoimentos das partes e testemunhas

Uma iniciativa pioneira da 6ª Vara Cível de São Luís permite o acesso pela internet aos depoimentos gravados no sistema audiovisual, nos processos que tramitam naquela unidade judiciária e não estejam em segredo de justiça. Desde abril deste ano, o juiz titular da vara, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, disponibiliza no youtube, logo após a audiência, os vídeos com os depoimentos de partes e testemunhas e sustentação oral dos advogados. O canal já possui mais de 80 vídeos. “Além de agilizar a audiência, a medida possibilita ao interessado ver e rever os depoimentos de qualquer lugar, por meio da internet”, destacou o magistrado.

Quando criou o canal (<https://www.youtube.com/channel/UCvm2ajaD-e9ncfZTmRsoBig>) da 6ª Vara no youtube, a ideia inicial era postar os depoimentos das partes e testemunhas, ouvidas pelo sistema audiovisual, e a sustentação oral, referentes aos processos judiciais eletrônicos porque o sistema do PJe só comporta vídeo de até 5Mb. Como a experiência foi bem recebida pelas partes e advogados, o juiz passou a disponibilizar também os vídeos relativos aos processos físicos. Antes, no final audiência os advogados, se assim desejassem, tinham que fazer cópia da gravação em cd ou pen drive.

“Essa iniciativa é muito interessante porque agiliza o acesso, principalmente dos escritórios de advocacia que funcionam em outros estados e têm processos na 6ª Vara de São Luís”, afirmou o advogado Victor Neves, que esta semana atuou em audiência de instrução e julgamento naquela unidade judiciária, como correspondente de um escritório com sede em São Paulo. “Os advogados do escritório já podem assistir aos depoimentos postados no canal do youtube, logo após a audiência em São Luís, sem que seja necessário o envio de cópia da gravação. Os audiovisuais são importantes para preparar as alegações finais e possíveis recursos”, acrescentou.

A advogada Myrella Mendes, que esta semana atuou na defesa de uma construtora, em processo com pedido de indenização, proposto por um cliente que comprou apartamento e houve atraso na entrega do imóvel, disse que é muito prático poder assistir aos depoimentos referentes ao processo, por meio do canal do youtube. “Hoje todos têm acesso à internet. Isso facilita muito, principalmente para os advogados. Só vejo aspecto positivo nessa iniciativa da 6ª Vara Cível”, frisou.

Na audiência, as partes são informadas de que os depoimentos serão gravados e, se não houver restrição, disponibilizados no youtube. O juiz Gervásio Santos explica que apenas o magistrado e a secretária judicial Renata Mônica Rodrigues possuem a senha para postar os vídeos no canal da 6ª Vara Cível. Logo que encerrada a audiência, os audiovisuais são colocados no canal e a unidade judiciária fornece uma certidão, em que constam os links para acesso às gravações. As sentenças proferidas pelo juiz também trazem os links.

O canal é bloqueado para que outras pessoas, com exceção do juiz e da secretária judicial, possam fazer postagens, mas qualquer pessoa pode acessar e assistir às gravações. Os vídeos são identificados com o número do processo e a palavra depoimento (autor ou réu) ou a sustentação oral do advogado. O nome do depoente só aparece na gravação e é por ele mesmo citado.

Gervásio Santos ressalta que a 6ª Vara mantém uma cópia de segurança da gravação audiovisual, como já vinha sendo feito. Também disponibiliza os arquivos para que os advogados façam cópia, se desejarem.

Justiça afasta prefeito de Lago do Junco por 180 dias

O Judiciário de Lago da Pedra determinou na tarde desta quarta-feira (14), em decisão liminar, o afastamento do prefeito do município de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), proibindo sua entrada ou permanência na Prefeitura do Município. A decisão proferida pelo juiz titular da comarca, Marcelo Santana Farias, atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

Na ação, o MPMA narra que o gestor municipal vem, continuamente, negando informações solicitadas pelo ente ministerial em diversos procedimentos administrativos instaurados para apurar supostas irregularidades da administração municipal. “Apesar de devidamente notificado, não respondeu aos ofícios do órgão ministerial, o que configura omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos Princípios da Publicidade e Moralidade associados à gestão da coisa pública”, discorre.

Consta nos autos da ação de n.º 354-59.2017, que o prefeito Osmar Fonseca dos Santos não respondeu às requisições do Ministério Público nos procedimentos administrativos n. 12/2016, 31/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016, 37/2016, 40/2016, 41/2016, 05/2016; e nas notícias de fato n. 039/2016 e n.º 039/2016, que apuram, dentre outros, eventual ilicitude no processo de nomeação de assessor jurídico do Município de Lago do Junco, que supostamente teria ocorrido em desrespeito à ordem do concurso público anteriormente realizado, e a aplicação dos recursos públicos referentes ao convênio nº 069/2009-SECMA, firmado entre o Município e o Estado para a realização do Projeto “Carnaval da Maranhensidade 2009 é só alegria”.

Tais condutas, realizadas de forma “consciente e premeditada”, segundo afirmações do requerente, escarnecem o próprio sistema de Justiça, este último encarregado da defesa da probidade administrativa, incorrendo assim nas condutas previstas nos incisos II (retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício) e IV (negar publicidade aos atos oficiais), amos do art. 11, da Lei nº 8.429/1992.

Além do afastamento cautelar do prefeito Osmar Fonseca dos Santos, o magistrado determinou a intimação do presidente da Câmara de Vereadores de Lago do Junco, para em 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência da decisão, empossar o vice-prefeito interinamente no cargo de Prefeito do município. As instituições bancárias da cidade estão proibidas de realizar qualquer transação financeira em nome do prefeito afastado.

Outra Ação

O juiz Marcelo Farias também determinou o afastamento do prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca dos Santos, em uma outra Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa com Pedido Cautelar de Afastamento do Cargo, de n.º 900-17.2017, ajuizada pelo MPMA por condutas semelhantes. No processo, o magistrado

ressalta que o caso ganha “contornos ainda mais sensíveis”, quando se considera que o réu foi condenado por captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral tombada sob o nº 69.664/2016, a qual tramita na 74ª Zona Eleitoral. Nesta ação, Osmar dos Santos teve o seu mandato de prefeito cassado, além da pena de inelegibilidade por 08 (oito) anos.

Desembargadores se exaltam e batem boca no TJMA

Os desembargadores Marcelo Carvalho e Paulo Velten se exaltaram hoje (14) durante a conclusão do julgamento de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva (IRDR) suscitado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) para que a Corte uniformizasse o entendimento das Câmaras Cíveis Reunidas acerca da improcedência de ações com o objetivo de implantar esse reajuste nos contracheques dos trabalhadores.

A tese defendida pelo Governo Flávio Dino (PCdoB) foi a vencedora - [entenda aqui](#) o que pode acontecer agora com os servidores estaduais.

Durante a votação, o relator do caso, Paulo Velten, reclamou da demora para a finalização do julgamento, numa espécie de crítica aos três pedidos de vistas feitos no processo. Ele votou a favor do corte dos 21,7%.

O Marcelo Carvalho, um dos que haviam pedido vistas, reagiu. Exigiu respeito e disse que representará contra Velten no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No curto vídeo abaixo, é possível perceber que Carvalho exige respeito e emenda: “Eu sou um juiz de carreira”, numa provável referência ao fato de que Paulo Velten era advogado antes de ser alçado ao posto de desembargador.

O relator, por outro lado, repetia a todo momento: “eu estou com a palavra”, e pedia que a presidência garantisse sua fala.

Advogado renuncia à presidência de Comissão e dispara contra Thiago Diaz: "É triste ver um jovem repetir prática política antiga"

14/06/2017 14:54:46

Uma nova celeuma instalou-se na gestão do presidente da seccional maranhense da OAB, Thiago Diaz.

O advogado Aldenor Cunha Rebouças renunciou à presidência da Comissão de Legislação Participativa e teceu duras críticas ao jovem comandante da entidade.

Em um texto publicado nas suas redes sociais (veja o print abaixo), Rebouças justificou a renúncia afirmando que Diaz, ao admitir a possibilidade de disputar a reeleição ano que vem, descumpre mais uma promessa feita ainda durante a campanha vitoriosa de 2015, na qual ele foi eleito defendendo o mantra da renovação.

"Thiago Diaz, ungido sob a promessa de que não sairia à reeleição, hoje a cogita. Indagado pessoalmente na última sexta-feira (9 jun), o presidente não descartou a possibilidade. É triste ver um jovem repetir prática política antiga", disse o agora ex-presidente da Comissão.

"Historicamente avesso à reeleição, fazendo oposição aberta às de Caldas Góis e Mário Macieira, preciso renunciar à presidência de uma comissão confiada. Só pode exigir coerência quem a pratica, inclusive em relação à própria classe. Espero que a ideia de recondução se dissipe e não precise engrossar as fileiras opositoras", completou Rebouças.

Mesmo ainda não tendo completado o seu segundo ano como presidente da OAB/Maranhão, Thiago Diaz coleciona desgastes.

Em janeiro, descumpriu uma promessa de campanha e reajustou o valor da anuidade paga pelos causídicos maranhenses.

Dois meses depois, envolveu-se em uma confusão com o juiz da Comarca de Coroatá, Francisco Ferreira de Lima, e foi repreendido veementemente por vários agentes do Poder Judiciário.

Thiago Diaz também foi acusado por vários advogados que militam no campo municipalista de utilizar da força bruta do cargo para beneficiar o escritório de sua família com contratos firmados com prefeituras e Câmaras Municipais.

Leia também:

[Thiago Diaz descumpre promessa e aumenta valor da anuidade dos advogados](#)

[Até aliados estão insatisfeitos com a gestão Thiago Diaz à frente da OAB](#)

[Thiago Diaz sugere direcionamento de licitações em Prefeituras e Câmaras Municipais](#)

[Associação dos Magistrados repudia ato de desrespeito praticado por Thiago Diaz](#)

[Em sessão do TJ, presidente da OAB leva reprimenda de desembargadores](#)

The post [Advogado renuncia à presidência de Comissão e dispara contra Thiago Diaz: "É triste ver um jovem repetir prática política antiga"](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Justiça suspende novamente licitação para coleta de lixo em Imperatriz

13/06/2017 22:48:49

Em decisão liminar proferida nesta terça-feira (13), o juiz titular da Vara da Fazenda de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho, suspendeu dois contratos firmados entre a gestão do prefeito Assis Ramos (PMDB) e a Construtora Redenção Ltda- ME para realização de serviços de coleta de resíduos sólidos na segunda maior cidade do Maranhão.

O magistrado, em outra sentença dada na semana passada, já havia determinado a suspensão do contrato com a Redenção.

A referida empresa é alvo de vereadores que tentam instalar na Câmara Municipal uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades nos contratos assinados com a prefeitura.

Na liminar, o magistrado imputou à Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Construtora multa diária no valor de R\$ 100 mil, caso a decisão para suspensão dos contratos seja descumprida.

A decisão do juiz também atingiu o próprio Assis Ramos. O prefeito terá que proceder em caráter emergencial, num prazo máximo de 30 dias, a contratação de uma empresa especializada no ramo da limpeza pública, dotada de capacidade técnica, econômica e financeira, escolhida dentre as que atendam os requisitos da lei.

Caso contrário, terá que pagar pecuniariamente multa de R\$ 100 mil.

A Construtora Redenção assumiu o controle do sistema de limpeza pública de Imperatriz no último fim de semana no lugar da Brasmar Limpeza Pública, que operou no município na gestão do ex-prefeito Sebastião Madeira (PSDB).

As decisões judiciais suspendendo a contratação da empresa são frutos de ações movidas pela própria Brasmar.

Estava previsto em um edital que a Construtora Redenção seria responsável pela "conservação, limpeza, segurança e transporte de natureza continua com alocação de mão de obra", com orçamento anual estimado de 16 milhões; enquanto no outro assumia a "locação de caminhões com motorista para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da SINFRA", com valor global estimado de 18,5 milhões. .

Joaquim da Silva Filho considerou ilegal tal situação afirmando que "a divisão de determinado serviço, habitualmente prestado por um único contratado, somente se justificaria se apresentadas vantagens técnicas e econômicas a justificar tal divisão. O que ocorreu no caso do Município de Imperatriz foi justamente o contrário. Enquanto a Brasmar era responsável por toda a mão de obra, o município tinha um gasto mensal de R\$

1.543.350,00. Enquanto que com a Construtora Redenção, com duas licitações, esse valor quase dobra e chega aos R\$ 2.894.160,96".

O juiz questionou ainda a falta de fornecimento de insumos e materiais necessários à realização do serviço de coleta de lixo de Imperatriz no contrato com a Construtora Redenção, o que poderia gerar uma terceira licitação por parte da prefeitura.

O editor do blog tentou, sem sucesso, contato com a Assessoria de Comunicação da prefeitura de Imperatriz para obter posicionamento acerca do caso.

The post [Justiça suspende novamente licitação para coleta de lixo em Imperatriz](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Envolvido na morte de policiais em Buriticupu é solto por desembargador

O tenente da Polícia Militar, Josuel Alves de Aguiar, [preso desde o dia 30 de maio por envolvimento na morte do soldado Alberto Sousa e do cabo Júlio César da Luz Pereira](#), que estavam desaparecidos desde o dia 17 de novembro do ano passado, no município de Buriticupu, conseguiu autorização para sair da prisão temporária.

A decisão foi do desembargador do Tribunal de Justiça, José Ribamar Froz Sobrinho, que deferiu o Habeas Corpus impetrado pela defesa do tenente.

Segundo os advogados de Josuel, o militar estava sofrendo constrangimento ilegal por parte do juízo da auditoria da Justiça Militar do Maranhão e, ainda, que a decisão pela prisão tinha como base apenas a negativa feita pelo tenente de que não manteve contato com as vítimas no do sumiço.

Para a defesa, não há provas suficientes para manter a prisão do réu.

Em sua decisão, o desembargador Froz Sobrinho explica que não há elementos que corroborem a possibilidade de destruição de provas por parte do tenente.

“Logo, embora o Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Maranhão tenha justificado a decretação da prisão com base na existência de indícios de autoria, verifico não ser este caso de extrema necessidade da medida”, pontuou Froz Sobrinho.

Foi determinado também que o PM não mantenha contato com testemunhas arroladas no processo, não se ausente do Estado sem autorização judicial e que o mesmo se recolha no período noturno.

CASAIS DE BACABAL JÁ PODEM SE INSCREVER PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO

A comarca de Bacabal organiza a celebração da edição 2017 do projeto “Casamentos Comunitários”, instituído pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A cerimônia será realizada no dia 9 de agosto de 2017, na Colônia de Pescadores do termo judiciário de Lago Verde, às 16h.

O casamento é destinado aos casais de baixa renda - público preferencial do projeto -, residentes nos municípios de Bacabal; Bom Lugar; Lago Verde e Conceição do Lago Açu e que preencham todas as exigências legais previstas no Código Civil Brasileiro.

Os interessados poderão se inscrever até o dia 30 de junho, no cartório da cidade de Lago Verde (termo judiciário) no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Até o dia 7 de julho, os editais de proclamas serão encaminhados à diretoria do Fórum da comarca de Bacabal, para que sejam publicados no Diário da Justiça Eletrônico.

A regulamentação do projeto foi definida em Portaria (nº 10/2017), assinada pelos juízes Vanessa Ferreira Lopes (1ª Vara de Bacabal) e Jorge Sales Leite (3ª Vara de Bacabal).

Os juízes contam com a colaboração da sociedade local, as congregações religiosas e o cartório extrajudicial na realização do projeto

Banco deve pagar mais de 24 mil a aposentado por descontos indevidos

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

14/06/2017 às 14h46

Bradesco descontou dinheiro da conta de aposentado para pagar empréstimo que o mesmo não fez.

O aposentado é da cidade de Icatu, no Maranhão. - Arte: Imirante.com

ICATU - Por determinação do juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, titular da comarca de Icatu, o Bradesco deve pagar a L.G. a quantia de R\$ 14.960 referente à repetição de indébito (restituição de quantia paga indevidamente), além de R\$ 10 mil a título de danos morais por descontos indevidos relativos a empréstimo que o mesmo não fez. De acordo com a sentença, o banco réu deve ainda declarar inexistente o contrato de empréstimo de número 726228338, supostamente firmado entre banco e autor, bem como suspender imediatamente os descontos no benefício do autor, sob pena multa de R\$ 500 por desconto indevido a partir da intimação da decisão.

A decisão foi proferida em ação movida pelo autor em desfavor do Bradesco. Narra o reclamante na ação que, por cinquenta e cinco meses (outubro de 2012 a maio de 2017) a instituição financeira teria descontado do seu benefício previdenciário a parcela de R\$ 136. Os descontos seriam relativos a empréstimo no valor de R\$ 4.469,25, parcelado em sessenta vezes de R\$ 136, e que o autor da ação garante não ter contratado.

Consta da sentença que, devidamente citado, o banco réu não compareceu à audiência de conciliação, instrução e julgamento preferindo a ausência justificada, pelo que, nas palavras do magistrado, “presumem-se verdadeiros os fatos articulados na petição inicial”.

Constrangimento

Destacando o constrangimento do autor, aposentado do INSS, de ter valor indevido descontado do seu benefício durante cinquenta e dois meses, comprometendo assim a renda mensal de apenas um salário-mínimo, os meios de se alimentar, se vestir, comprar remédios, enfim, de arcar com o necessário para suas subsistências, o magistrado afirma que o fato é suficiente para garantir ao reclamante o direito de ser indenizado.

E conclui: Vejo como indispensável a análise da intensidade e a duração do sofrimento do autor, a repercussão e consequências advindas da ofensa, bem assim as características pessoais e a situação econômica das partes litigantes, sempre atento ao fato de que o valor da indenização não deve dar causa ao enriquecimento ilícito do autor, nem pode ser quantia irrisória, enfim deve ser um valor que sirva a dupla finalidade do instituto – ressarcimento e prevenção, de modo a admoestar o réu para que proceda de modo diverso em outras circunstâncias.

Expediente no Judiciário será suspenso nos dias 15 e 16 de junho

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

14/06/2017 às 13h16

Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para segunda.

SÃO LUÍS - O expediente no Poder Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 15 (feriado de Corpus Christ) e 16 (ponto facultativo), quinta e sexta-feira. As datas estão relacionadas na Resolução nº 059/2016 e Resolução nº 024/2017, esta última publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) no dia 5 de junho. Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para segunda-feira (19).

Para o atendimento das demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares - ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da Justiça de 1º e 2º Graus.

O desembargador José Bernardo Rodrigues é o plantonista de 2º Grau até domingo (18). Os servidores de plantão são Silvio Roberto Pereira Soares e Roberta Coelho de Sousa. O número do telefone disponibilizado para o serviço é o (98) 98815-8344.

Ex-prefeito de Alcântara é condenado por não prestar contas de Festa do Divino Espírito Santo

By joeljacintho 14/06/2017 [0 comments](#)

O Poder Judiciário proferiu sentença na qual condena, por atos de improbidade administrativa, o ex-prefeito Raimundo Soares do Nascimento. O motivo foi a ausência de prestação de contas do Convênio 115, de 2012, firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, para a realização da Festa do Divino Espírito Santo. Notificado, o ex-gestor apresentou a manifestação no sentido de que a lei improbidade só se aplica quando houver demonstração e comprovação de desonestidade. No mérito, alegou não ter praticado a qualquer ato de improbidade administrativa. A sentença foi proferida posterior ao Mutirão Contra a Corrupção, realizada na última semana de maio e na primeira semana de junho em dezenas de comarcas do Maranhão.

A sentença, que traz a assinatura do juiz titular Rodrigo Terças Santos, relata que no caso em questão o ex-prefeito de Alcântara é acusado de ato de improbidade por não ter apresentado as contas do citado convênio, no valor de R\$ 142.433,50. Portanto, discute-se aqui o dever constitucional e legal de prestação de contas do referido convênio. Ao fundamentar a sentença, o juiz relata que o dispositivo legal que trata dos atos ímprobos de agentes públicos é a Lei Federal 8.429/92. “Nela o legislador tipificou três vertentes ditas como atos de improbidade, são elas: os atos que culminem em enriquecimento ilícito, aqueles que causem danos ao erário e por fim os que atentem contra os princípios da administração pública, aqui também compreendida a lesão à moralidade administrativa. É sobre essa última ótica que versa a presente ação”, explicita.

E segue: “Os princípios da administração pública estão expressos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. São eles, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. São os ditos princípios expressos. Há outros espalhados no texto constitucional como a economicidade, a razoabilidade (com sede material no devido processo legal) e o múnus de prestar contas”.

O Judiciário entendeu que o ex-prefeito deixou de prestar contas do Festejo do Divino, firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, verificando que Raimundo Soares não prestou contas, bem como não apresentou nenhuma documentação referente a implementação do convênio em sua totalidade. “Diante das análises feitas e considerando a farta documentação existente nos autos, pela qual se percebe que o réu não demonstrou a regular destinação dos recursos públicos recebidos, é inconteste a violação do dever de prestação de contas, exigência prevista em ordem constitucional e legal, além do princípio de honestidade”, enfatiza o magistrado na sentença.

Veja o que diz a sentença: “Por outro lado, das peças de defesa não constam quaisquer contrariedades ao fato não terem sido prestadas a contas acima mencionadas, tornando-se tal questão incontroversa, não trazendo, por conseguinte, a parte requerida qualquer documentação que comprove a prestação de contas (...) Impera na jurisprudência pátria o entendimento de que para se sustentar uma condenação por improbidade administrativa baseada em ato atentatório contra os princípios da administração pública (art. 11 da Lei n.º. 8429/92), deve haver prova do dolo e má-fé do agente público.

Por fim, o Poder Judiciário julgou parcialmente procedentes os pedidos constantes na ação, no sentido de condenar o requerido nos seguintes termos: Suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 03 (três) anos, tendo em vista a quantidade e natureza dos atos de improbidade praticados pelo requerido; Multa civil no valor de 30 vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido à época dos fatos; Proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos.

Raimundo Soares foi condenado, ainda, ao ressarcimento de R\$ 142.433,50 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referente ao valor recebido pelo convênio do Festejo do Divino, firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, a ser atualizado mensalmente pelo INPC, desde a data do recebimento do valor 14.05.2012, bem como acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, a contar da data da citação, feita em março do ano passado.

“A comarca de Alcântara participou do mutirão de improbidade administrativa e foram proferidas, além da sentença acima, mais quatro sentenças, seis decisões e cinco despachos. Muitos outros processos já haviam sido movimentados antes do mutirão e, à medida que estão retornando conclusos, após o mutirão, estão sendo analisados, decididos e julgados, recebendo alta prioridade em sua tramitação”, complementou o juiz.

DESCASO TOTAL: MESMO APÓS 17 MESES DA DECISÃO, PREFEITURA DE CURURUPU NÃO CUMPRE LIMINAR

Foto: TJ / MA

O vereador Adaildo Borges (PDT), apresenta requerimento de nº 043, no dia primeiro de junho na Câmara Municipal de Cururupu o qual foi devidamente aprovado.

No pedido, requer do poder executivo municipal estudos técnicos para a recuperação do prédio da antiga sede da Prefeitura Municipal de Cururupu, a qual é Patrimônio Histórico de Cururupu pela sua importância histórica, no requerimento o parlamentar justificativa que “em razão do abandono do prédio da prefeitura pelas administrações anteriores, levando ao descontentamento dos munícipes cururupuenses, sobejando a gestão pública relatos pejorativos, inclusive, ação civil publica provocada pelo Ministério Público Estadual. Além de observar a necessidade da preservação do nosso patrimônio ilibado e histórico em todos os sentidos”.

“Com a reconstrução do prédio da Prefeitura, o município desprenderá de vários alugueis que hoje afeta diretamente a receita levando ao desgaste publico sem retorno concreto. Nesse sentido, precisa-se fazer valer a lei municipal que rege a proteção dos bens públicos, finaliza o parlamentar”.

No requerimento o vereador referiu-se a Ação Civil Publica movida pelo Ministério Público e aceita pelo Judiciário local. Pois no dia 15 de janeiro de 2016, a exatamente 17 meses pretérito foi publicado no site do Tribunal de Justiça do Maranhão a decisão liminar, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Douglas Lima da Guia, na decisão liminar em comento, o magistrado determina que o prédio histórico onde já funcionou a Prefeitura de Cururupu seja restaurado e devidamente recuperada, bem como isolada afim de evitar que venha causar danos a terceiros.

O respeitável juiz, titular da Comarca de Cururupu, destacou na decisão que as obras sejam iniciadas em até sessenta dias sob pena de multa. O prédio encontra-se atualmente desocupado em razão do comprovado risco de desmoronamento. A réu na ação no caso é o Município de Cururupu o qual até o momento nada fez no sentido de preservar o prédio e acatar a decisão liminar.

Doutor Douglas da Guia ressaltou que o prédio em questão é muito antigo, que faz parte da história de

Cururupu. “A edificação encontra-se em estado deplorável, conforme demonstram as fotos e o parecer do Corpo de Bombeiros anexados aos autos, ameaçando a integridade física dos transeuntes que circulam por lá. Para piorar, a área não dispõe de nenhum tipo de isolamento ou mesmo interdição”, cita o magistrado na liminar.

Caso o Município não cumpra com as determinações da decisão liminar, deverá pagar multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Assegura a decisão: “O Município terá que interditar o prédio, no prazo de 10 dias, colocando sinalização e tapumes no entorno do imóvel; alertar a população sobre os riscos na rádio local, conscientizando do perigo de circulação no entorno do imóvel; adotar, no prazo de 30 dias, as medidas pertinentes a iniciar o procedimento administrativo para manutenção e conservação do prédio público, com prazo de 60 dias para conclusão”.

“Tendo em vista a atitude do requerido em não tomar as devidas providências de reforma e restauração do prédio público da antiga sede oficial da Prefeitura Municipal de Cururupu, mesmo com o parecer oficial comprovando a deterioração e periculosidade para os transeuntes e pessoas que entrarem no imóvel, cabe ao Poder Judiciário, quando acionado, compeli-la ao cumprimento de sua obrigação, pois a sua omissão e ineficiência acarretam lesão ou ameaça a direitos, os quais não podem ser excluídas da apreciação do Poder Judiciário, conforme prescreve o art. 5, inciso XXXV, da Constituição da República”, observou o juiz em sua decisão.

Não custa lembrar que o mesmo prédio em questão já foi cadeia, Prefeitura e teve uma sala que abrigava a Câmara de Vereadores logo depois outra sala abrigou a Biblioteca Pública Manuel Goulart, como podemos perceber o prédio é palco importante da historia de Cururupu e por isso mesmo parece ser cuidado e preservado para que as gerações atuais e futuras possam ter orgulho de sua história, notadamente parece não ser esse o entendimento do poder executivo o qual até o momento não cumpriu a decisão liminar, esperamos que o prédio possa ter dias melhores e que sua recuperação seja plena, com a palavra a Prefeitura Municipal de Cururupu.

Tentamos contato nos números da Prefeitura para que tivéssemos uma posição sobre o caso relatado mais ninguém foi encontrado para dar esclarecimento, o Portal ICURURUPU está à disposição da gestão municipal para que possa narrar sua versão dos fatos aqui denunciados.

Parceria entre Governo e Tribunal de Justiça beneficia atendimentos na área da saúde

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) firmaram, nesta terça-feira (13), um termo de cooperação técnica para envio e recebimento eletrônico de comunicações oficiais entre as duas instituições. A movimentação poderá ser realizada através do sistema Malote Digital, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça e disponibilizado pelo TJ/MA. O objetivo da parceria é, principalmente, agilizar o andamento das demandas e processos judiciais.

O secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, destacou que a parceria vai dar celeridade aos procedimentos. “Essa é uma cooperação que favorece tanto a Secretaria e o Tribunal de Justiça quanto a sociedade. Essa parceria é mais um passo que damos para agilizar os procedimentos, especialmente na área da saúde, que necessita dessa presteza. Com a assinatura desse termo a gente se vale da tecnologia para facilitar a comunicação e dar resolutividade aos casos o mais rápido possível”, ressaltou.

O termo de cooperação não envolve transferência de recursos e está direcionado ao envio e recebimento de documentos eletrônicos, administrativos e judiciais através do Malote Digital, além do treinamento de servidores para utilização do sistema. A parceria facilita a comunicação especialmente entre setores como o Departamento de Atenção à Saúde Mental, a Equipe de Atenção Psicossocial, o Núcleo de Perícias Psiquiátricas e o Hospital Nina Rodrigues.

Para o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, a utilização do sistema pelo tribunal já apresenta resultados positivos. “Atualmente, temos mais de 140 mil processos eletrônicos em andamento. Estamos usando a tecnologia a nosso favor especialmente para as demandas da saúde, onde há uma necessidade de comunicação urgente. Parabenizo as equipes pela iniciativa de adotar esse sistema, que tem sido muito útil”, disse.

O sistema vai beneficiar especialmente o atendimento na área da Atenção à Saúde Mental, para cumprimento de atos processuais como expedição de portaria de incidente mental, mandados de internações e demais documentos administrativos. O desembargador Froz Sobrinho, coordenador da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, afirmou que a parceria é um avanço. “A gente sabe que existem soluções que não são fáceis, mas o importante é começar e essa parceria vai contribuir para melhoria desse serviço”, disse.

Governo e TJMA firmam parceria na saúde

Em [14 de junho de 2017](#)

Termo de cooperação técnica está direcionado ao envio e recebimento eletrônico de comunicações oficiais entre o TJ e a SES. (Foto: Divulgação)

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) firmaram, na última terça-feira (13), um termo de cooperação técnica para envio e recebimento eletrônico de comunicações oficiais entre as duas instituições. A movimentação poderá ser realizada através do sistema Malote Digital, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça e disponibilizado pelo TJ/MA. O objetivo da parceria é, principalmente, agilizar o andamento das demandas e processos judiciais.

O secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, destacou que a parceria vai dar celeridade aos procedimentos. “Essa é uma cooperação que favorece tanto a Secretaria e o Tribunal de Justiça quanto a sociedade. Essa parceria é mais um passo que damos para agilizar os procedimentos, especialmente na área da saúde, que necessita dessa presteza. Com a assinatura desse termo a gente se vale da tecnologia para facilitar a comunicação e dar resolutividade aos casos o mais rápido possível”, ressaltou.

O termo de cooperação não envolve transferência de recursos e está direcionado ao envio e recebimento de documentos eletrônicos, administrativos e judiciais através do Malote Digital, além do treinamento de servidores para utilização do sistema. A parceria facilita a comunicação especialmente entre setores como o Departamento de Atenção à Saúde Mental, a Equipe de Atenção Psicossocial, o Núcleo de Perícias Psiquiátricas e o Hospital Nina Rodrigues.

Para o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, a utilização do sistema pelo tribunal já apresenta resultados positivos. “Atualmente, temos mais de 140 mil processos eletrônicos em andamento. Estamos usando a tecnologia a nosso favor especialmente para as demandas da saúde, onde há uma necessidade de comunicação urgente. Parabéns às equipes pela iniciativa de adotar esse sistema, que tem sido muito útil”, disse.

O sistema vai beneficiar especialmente o atendimento na área da Atenção à Saúde Mental, para cumprimento de atos processuais como expedição de portaria de incidente mental, mandados de internações e demais documentos administrativos. O desembargador Froz Sobrinho, coordenador da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, afirmou que a parceria é um avanço. “A gente sabe que existem soluções que não são fáceis, mas o importante é começar e essa parceria vai contribuir para melhoria desse serviço”, disse.

Parceria entre Governo e Tribunal de Justiça beneficia atendimentos na área da saúde

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) firmaram, nesta terça-feira (13), um termo de cooperação técnica para envio e recebimento eletrônico de comunicações oficiais entre as duas instituições. A movimentação poderá ser realizada através do sistema Malote Digital, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça e disponibilizado pelo TJ/MA. O objetivo da parceria é, principalmente, agilizar o andamento das demandas e processos judiciais.

O secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, destacou que a parceria vai dar celeridade aos procedimentos. “Essa é uma cooperação que favorece tanto a Secretaria e o Tribunal de Justiça quanto a sociedade. Essa parceria é mais um passo que damos para agilizar os procedimentos, especialmente na área da saúde, que necessita dessa presteza. Com a assinatura desse termo a gente se vale da tecnologia para facilitar a comunicação e dar resolutividade aos casos o mais rápido possível”, ressaltou.

O termo de cooperação não envolve transferência de recursos e está direcionado ao envio e recebimento de documentos eletrônicos, administrativos e judiciais através do Malote Digital, além do treinamento de servidores para utilização do sistema. A parceria facilita a comunicação especialmente entre setores como o Departamento de Atenção à Saúde Mental, a Equipe de Atenção Psicossocial, o Núcleo de Perícias Psiquiátricas e o Hospital Nina Rodrigues.

Para o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, a utilização do sistema pelo tribunal já apresenta resultados positivos. “Atualmente, temos mais de 140 mil processos eletrônicos em andamento. Estamos usando a tecnologia a nosso favor especialmente para as demandas da saúde, onde há uma necessidade de comunicação urgente. Parabéns às equipes pela iniciativa de adotar esse sistema, que tem sido muito útil”, disse.

O sistema vai beneficiar especialmente o atendimento na área da Atenção à Saúde Mental, para cumprimento de atos processuais como expedição de portaria de incidente mental, mandados de internações e demais documentos administrativos. O desembargador Froz Sobrinho, coordenador da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, afirmou que a parceria é um avanço. “A gente sabe que existem soluções que não são fáceis, mas o importante é começar e essa parceria vai contribuir para melhoria desse serviço”, disse.

Fonte: Governo do Maranhão

TJMA é finalista do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

O projeto “Juridiquês”, desenvolvido pela Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão, está concorrendo ao Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça na categoria Inovação. O resultado e a premiação ocorrerão durante o XII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça (Conbrascom), que será realizado de 28 a 30 de junho, em Maceió (AL).

Esta é a primeira vez que o TJMA concorre ao prêmio que, em 2017, teve número recorde de projetos inscritos de órgãos da Justiça de todo o país e superiores: 271. A Assessoria do TJMA inscreveu sete projetos em diferentes categorias (o limite máximo por instituição), ficando com o “Juridiquês” entre os três finalistas da categoria – que obteve 16 inscritos no total.

Com o objetivo de difundir, desmistificar, interpretar e traduzir os termos jurídicos e termos em outras línguas, como o latim, utilizados no dia a dia da Justiça maranhense, o trabalho envolve todos os canais digitais de Comunicação do TJ, como a Rádio Web Justiça do Maranhão, as redes sociais oficiais e o site. A ideia surgiu diante da necessidade de aproximar mais o cidadão da linguagem utilizada em sessões, sentenças e demais peças processuais.

“Numa criação coletiva da equipe, o projeto chegou ao seu formato final de juntar as expressões a serem trabalhadas a situações cotidianas ou a músicas conhecidas, de forma a clarear os sentidos das mesmas, através de peças divertidas, como quadrinhos, desenhos e vídeos animados, trazendo leveza ao trabalho”, explica a chefe da Assessoria de Comunicação do TJMA, Roberta Gomes.

De acordo com a jornalista Danielle Limeira, idealizadora do projeto, o processo de produção começa com a escolha das expressões em dicionário jurídico. Em seguida, é pensada e desenvolvida a criação das peças, que é assinada pelo designer Carlos Eduardo Sales. Participam, ainda, da execução do projeto o jornalista Paulo Lafene, na edição de áudios, e o técnico Jônatas Soares na edição de vídeos.

Um pouco mais sobre o projeto “Juridiquês” pode ser visto nas redes sociais oficiais do TJMA – [Facebook](#), [Instagram](#) e [Twitter](#) – e na [apresentação disponível aqui](#).

Concorrem com o projeto maranhense, na categoria Inovação, outros dois projetos – “Juiz de Direito: Cidadão e Servidor”, da Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS, e o “Justina – vida de uma trabalhadora como você”, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Do Tribunal de Justiça do Maranhão, também está concorrendo ao prêmio o servidor Fernando Souza, com o trabalho “A importância do diálogo: proposta de um novo modelo de comunicação para o Poder Judiciário”, inscrito na categoria Artigo Acadêmico. Com ele, concorre o artigo do servidor Hugo Cardim Pinheiro, do

Abertas inscrições para o casamento comunitário

14 Jun 2017 Bacabal

Estão abertas as inscrições para a edição 2017 do projeto “Casamentos Comunitários” em Bacabal. Interessados podem se inscrever até o dia 30 de junho, no cartório da cidade de Lago Verde (termo judiciário) no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

A cerimônia será realizada no dia 9 de agosto deste ano, na Colônia de Pescadores do termo judiciário de Lago Verde, às 16h.

O casamento é voltado aos casais de baixa renda, residentes nos municípios de Bacabal; Bom Lugar; Lago Verde e Conceição do Lago Açu e que preencham todas as exigências legais previstas no Código Civil Brasileiro.

Deputados tentam evitar extinção de zonas eleitorais

Bancada federal do Maranhão esteve reunida com o ministro Gilmar Mendes, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Com o objetivo de evitar que o estado do Maranhão perca mais de vinte zonas eleitorais, a bancada federal maranhense se reuniu ontem (13) com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, em Brasília. Os deputados solicitaram que o TSE revise as resoluções 23.422/14, 23.512/17 e 23.520/17 para evitar sérios problemas já nas próximas eleições. As três resoluções foram tomadas pelo Tribunal para reduzir gastos, mas, na visão dos parlamentares e dos dirigentes do Tribunal Regional do Maranhão (TRE-MA), isso afastará o cidadão da Justiça Eleitoral.

A comitiva maranhense reunida com o ministro Gilmar Mendes foi formada pelos deputados federais Rubens Junior (PCdoB), líder da bancada federal do Maranhão, Juscelino Filho (DEM), Weverton Rocha (PDT) e Waldir Maranhão (PP). Além deles, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ), o vice-presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), o presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem), Tarcísio Bonfim, e o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), Angelo Santos, também estiveram presentes.

Valorização

O presidente do TSE elogiou a postura dos parlamentares maranhenses que se manifestaram contra a extinção de zonas eleitorais no estado. “O que nós queremos fazer é esse processo de modernização. É necessário que se faça. Temos aí os ajustes de funcionalidades, mas é fundamental que cada estado, que tenha suas peculiaridades, nos traga as informações para que possamos analisar com toda a responsabilidade”, afirmou.

A bancada maranhense também saiu satisfeita do encontro. “Queremos garantir a continuidade do número de zonas eleitorais no estado”, disse o deputado federal Rubens Junior. O deputado estadual Othelino Neto completou a análise destacando que a reunião tenha sido produtiva devido à “mobilização política suprapartidária”.

Resoluções do TSE

As resoluções do TSE 23.422/14, 23.512/17 e 23.520/17 de extinguir zonas eleitorais foram criadas com o objetivo de reduzir despesas da Justiça Eleitoral baseado em critérios populacionais. O detalhe é que, esta economia preocupa os dirigentes do Tribunal Regional do Maranhão (TRE-MA) e pode causar sérios problemas já nas próximas eleições. Das 111 zonas eleitorais que o Maranhão possuía, o estado já perdeu três em São Luís e ainda corre o risco de perder mais de vinte zonas. Com a redução do número das zonas, o cidadão ficará mais distante da Justiça Eleitoral. Até a fiscalização do pleito, em algumas localidades, poderá ser comprometida, uma vez que haverá menos juízes eleitorais. Os riscos da existência de crimes eleitorais também aumentam. Para o interior do estado, o critério adotado pela Resolução 23.520/17 é que o município que tiver mais de uma zona eleitoral só poderá mantê-las caso o quantitativo de eleitores de cada uma delas seja maior que 70 mil por zona. A norma também prevê que os eleitores das zonas eleitorais extintas devem ser redistribuídos para aquelas cuja localização privilegie o acesso dos eleitores, preferencialmente sem alterações em seus locais de

votação. “Essa é uma determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Na verdade, a gente vem combatendo com todos os tribunais regionais essa decisão. Entendemos que, como medida de economia, ela não vale a pena pelo volume de recursos que serão economizados. A Justiça Eleitoral Regional está apenas obedecendo às determinações do TSE. Mas isso poderá resultar maior prejuízo para o eleitor”, afirmou o presidente do TRE-MA, desembargador Raimundo Barros.

Angelo Santos participa de reunião no STF sobre extinção de zonas eleitorais

O presidente da AMMA, juiz Angelo Santos, participou, na tarde desta terça-feira (13), de reunião com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, deputados federais e estaduais do Maranhão e representantes do Ministério Público. Na pauta, duas resoluções do TSE que extinguem zonas eleitorais em todo o país.

A reunião foi pautada a partir de mobilização da AMMA junto aos deputados maranhenses, com o objetivo de esclarecer alguns pontos acerca da realidade do Maranhão e os efeitos da resolução que extingue as zonas eleitorais, com indicativo de análise e adequação, pelos técnicos do TSE, atentando para a realidade local.

O movimento é suprapartidário e conta com a participação de várias instituições com o objetivo de garantir o número de zonas eleitorais no estado, fortalecer a Justiça Eleitoral e defender a democracia no Brasil.

Durante a reunião, o presidente do TSE destacou o trabalho do Tribunal para modernizar o processo eleitoral e realizar ajustes nas funcionalidades, mas garantiu analisar todos os pleitos apresentados pela comitiva do Maranhão. “É fundamental que cada estado, com suas peculiaridades, tragam informações para que possamos avaliar com toda responsabilidade”, afirmou Gilmar Mendes.

Angelo Santos destacou que a luta da AMMA é para garantir a manutenção das zonas eleitorais no Maranhão, garantindo o eficiente serviço da Justiça Eleitoral em favor dos eleitores.

No encontro, o deputado Rubens Junior (PC do B) destacou as duas grandes vantagens de ter zonas eleitorais próximas. A primeira é garantir maior fiscalização, com mais juízes e promotores eleitorais, resultando em mais rigidez no processo. A segunda refere-se diretamente ao eleitor.

“Precisamos garantir comodidade. O cidadão não quer ter que cumprir com seus afazeres, como tirar um título, renovar, fazer uma consulta, a 100 ou 200 kms de distância da sua residência”, destacou o parlamentar.

A bancada maranhense, junto com os representantes da AMMA e Ampem, solicitaram ao ministro que o TSE leve em consideração o tamanho do estado e suas necessidades específicas.

Presente na reunião, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM), destacou que esta é uma situação preocupante no Maranhão e em todo o Brasil, e que por isso precisa ser discutida.

Também participaram do encontro em Brasília, o Procurador Geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho; o presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPem), Tarcísio Bonfim; os deputados federais Juscelino Filho (DEM), Weverton Rocha (PDT), e Waldir Maranhão (PP), o presidente em exercício da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto, e o deputado estadual Glalbert Cutrim.

Corregedoria da Justiça autoriza protesto de títulos durante greve dos bancários

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

14/06/2017 às 10h38

A Corregedoria considerou que a greve não afasta a obrigação do devedor de pagar em dia o título ou documento da dívida apresentado a protesto

Na permanência do estado de greve, não haverá suspensão do prazo para protesto. (Foto: Flora Dolores / O ESTADO)

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão autorizou, em caráter facultativo, os tabelionatos de protesto do Estado a fazer o registro de protesto de títulos durante o período em que os bancários permaneçam em greve, desde que estejam funcionando os serviços de autoatendimento e correspondentes bancários.

Conforme o Provimento nº 16/2017, na permanência do estado de greve, não haverá suspensão do prazo para protesto, se o atendimento ao público pela rede bancária obedecer ao horário normal, ainda que com o quadro reduzido de pessoal.

Para cumprir a medida, os tabelionatos de protesto do Maranhão deverão disponibilizar aos devedores todos os meios possíveis para o pagamento do título ou documento da dívida no cartório antes do protesto, tais como: atendimento na própria serventia; boleto bancário para pagamento na rede credenciada (agência dos Correios, farmácias, casas lotéricas, ou conta específica fornecida pelo cartório para transferência bancária).

A Corregedoria considerou que a greve dos bancários não afasta a obrigação do devedor de pagar em dia o título ou documento da dívida apresentado a protesto, uma vez que há vários meios de pagamento: a própria serventia extrajudicial recebe o valor protestado; o boleto bancário pode ser pago em agências da Empresa de Correios e Telégrafos; em casas lotéricas e na internet.

Também levou em conta a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelos Tabelionatos de Protesto de Títulos durante os movimentos grevistas dos funcionários das instituições bancárias.

MP denuncia à Justiça filho que espancou a própria mãe

ISMAEL ARAUJO

14/06/2017

Roberto Elísio Coutinho de Freitas responde pelos crimes de tortura, maus-tratos, apropriação indevida e de retardar e dificultar a assistência à saúde da idosa, e caso seja condenado, pode pegar a mais de 20 anos de reclusão

Roberto Elísio denunciado pelo Ministério Público

SÃO LUÍS - O Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria do Idoso, ofereceu na segunda-feira, 12, denúncia ao Poder Judiciário contra Roberto Elísio Coutinho de Freitas, de 50 anos, pelo crime de tortura qualificada, maus-tratos físicos e psíquicos, de retardar ou dificultar a assistência à saúde de pessoa idosa e ainda por apropriação indevida de rendimentos e bens de pessoa. A vítima de Roberto Elísio foi a sua mãe, a professora aposentada da Universidade Federal do Maranhão Joseth Coutinho Martins de Freitas, de 84 anos. Se condenado, Roberto Elísio pode receber uma pena acima de 20 anos de prisão.

A denúncia foi assinada pelo promotor Carlos Augusto Cutrim. Segundo ele, no início de janeiro deste ano foram gravadas imagens via aparelho celular, no interior da residência da idosa, localizada no Planalto Vinhais, que mostraram Roberto Elísio agindo de modo consciente e voluntário torturando e submetendo a idosa a castigos pessoais com emprego de violência e grave ameaça. A vítima é portadora de doença de Alzheimer.

As imagens ainda exibem a idosa sendo submetida a intenso sofrimento físico e mental, mediante xingamentos e agressões físicas por meio de tapas, empurrões, puxões de braços e com auxílio de instrumentos contundentes.

Ainda de acordo com as informações do promotor, Roberto Elísio durante anos vinha expondo a integridade física e psíquica da vítima, submetendo-a a condições desumanas e degradantes, ao privá-la de cuidados indispensáveis, quando tinha o dever de fazê-lo, pois, além de filho, morava em sua companhia.

Esse fato ganhou grande repercussão e chegou ao conhecimento da Promotoria e também da polícia após a publicação em rede social, principalmente em blogs e sites noticiosos, na noite do dia 26 de maio. No dia seguinte, a polícia efetuou a prisão do acusado, na cidade de Raposa.

Esquizofrenia

Após ser preso, em entrevista a jornalistas, Roberto Elísio se declarou equisofrênico, e que em determinado momento perdia a cabeça. "Eu tive uma boa criação. A minha mãe não merecia isso e eu sei que errei", afirmou. Ele disse ainda que, há três anos, vem sofrendo de esquizofrenia e não estava se tratando. Ele morava com a mãe idosa em companhia de sua esposa e de seu enteado.

Em relação aos maus-tratos, ele disse que somente teria agredido a idosa uma única vez, devido à vítima não querer comer. "Eu sofro de esquizofrenia e em determinado momento perco a cabeça, mas vou procurar tratamento", desabafou.

Exames

Uma equipe composta por policiais, assistentes sociais e psicólogos, ainda na manhã do dia 26 de maio, foi até a residência da idosa para levá-la para fazer os exames periciais. A delegada Iglia Freitas declarou que a vítima

apresentava sinais de violência, principalmente na mão direita e no pescoço.

A idosa foi submetida a exame no Instituto Médico Legal (IML), no Bacanga. Ela também está sendo assistida por uma equipe da área médica e de assistentes sociais. “Estamos vendo a questão criminal e também a civil da vítima”, disse a delegada.

Ela declarou ainda que, a partir da descoberta da agressão e a prisão do filho, a vítima passou à responsabilidade do neto, que reside no bairro São Francisco, mas será monitorada pela equipe da Delegacia do Idoso. 1

Sindicato dos Taxistas lançará aplicativo que dará descontos

14/06/2017

A ferramenta, de acordo com entidade, permite solicitar corridas avaliar o serviço e premiar o passageiro com descontos; aplicativo será gratuito

Depois do Fora Uber, os taxistas vão reagir com uso de aplicativo

SÃO LUÍS - Como reação à presença dos aplicativos Uber e o Yet Go em atuação na capital maranhense, o Sindicato dos Taxistas de São Luís (Sinditaxi) prepara para os próximos dias o lançamento de um aplicativo que permite solicitar corridas e avaliar o serviço, além de premiar o passageiro com descontos. A ferramenta será totalmente gratuita aos usuários e estará disponível para smartphones do sistema operacional Android e iOS.

Além de buscar alternativas para fidelizar o cliente de táxi, o lançamento do novo aplicativo será o início de uma série de inovações que a diretoria do Sindicato pretende implantar nos próximos meses. “Com o novo aplicativo, o usuário receberá um e-mail com as informações da corrida e avalia o serviço com notas que vão de um a cinco. Além disso, ao estar no veículo poderá também escolher a estação de rádio que deseja ouvir, se quer ar condicionado e, o melhor, a forma de pagamento”, explica Sidney Carvalho, um dos desenvolvedores do aplicativo.

O objetivo da entidade é ainda combater o que classifica como concorrência desleal feita por aplicativos não regulamentados pelo poder público e também fortalecer a política de valorização da categoria dos taxistas na capital e no interior do Maranhão.

“A proposta de nosso sindicato é trabalhar cada vez mais com meios que possam facilitar a vida dos nossos taxistas e de nossos usuários e passageiros. Estamos realizando uma série de ações que visam qualificar cada vez mais a prestação de serviços da nossa categoria. Com certeza, a população fará uso e perceberá logo essas mudanças”, afirma o presidente do Sinditaxi, Renato Medeiros.

Durante este mês, representantes do Sindicato estarão visitando cada um dos postos de táxi existente em São Luís para fazer o cadastramento dos taxistas e explicar a vantagem da adesão ao novo aplicativo. O cadastro também será realizado na sede do Sindicato, no Bairro da Areinha.

Reação

A oferta do aplicativo pelos taxistas é uma reação da categoria à presença de ferramentas similares oferecidas, desde o começo do ano, por empresas como o Uber e o Yet Go. No caso do Uber, a Câmara Municipal de São Luís se manifestou sobre o tema, em abril deste ano, e aprovou projeto de Lei nº429 que restringe o uso do aplicativo na capital maranhense.

Mesmo com a medida, a direção nacional da empresa informou que manteria as atividades na cidade sob o argumento que a oferta de transporte de passageiros por particulares é resguardada pela Constituição. Recentemente, o Ministério Público do Maranhão - por meio da Promotoria do Consumidor - e a Defensoria Pública do Estado (DPE) realizaram ações em que demonstram ser favoráveis ao Uber e a outros aplicativos.

Enquanto o MP fez uma representação junto à Procuradoria-Geral de Justiça para acionamento do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) sobre o assunto, a DPE propôs Ação Civil Pública em que solicita parecer da Vara de Interesses Difusos e Coletivos sobre o caso do Uber. Até o fim da tarde de ontem,13, o juiz titular da Vara, Douglas Martins, não se posicionou oficialmente sobre o assunto.

Já a Procuradoria-Geral, procurada por O Estado, informou que a representação da Promotoria do Consumidor somente foi recebida na manhã de ontem e que em breve informará se fará ou não solicitação formal ao TJMA para que o Judiciário avalie o grau de constitucionalidade da Lei Municipal que restringe o Uber.

Frase

“A proposta de nosso sindicato é trabalhar cada vez mais com meios que possam facilitar a vida dos nossos taxistas e de nossos usuários e passageiros”

Renato Medeiros

Presidente do Sinditaxi

Deputados maranhenses debatem no TSE extinção de zonas eleitorais

por
Aquiles Emir

13 de junho de 2017
18 0

Deputados que integram a bancada maranhense no Congresso Nacional estiveram reunidos nesta terça-feira (13) com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Gilmar Mendes, com quem debateram a extinção de zonas eleitorais em todo o país. “Há um movimento suprapartidário, de várias instituições, em um só sentido, que é garantir o número de zonas eleitorais no estado, fortalecer a Justiça Eleitoral e defender a democracia do Brasil”, destacou Rubens Junior, que lidera a banca na Câmara.

Gilmar Mendes destacou o trabalho do TSE para modernizar o processo eleitoral e realizar ajustes nas funcionalidades, mas garantiu analisar todos os pleitos apresentados pela comitiva do Maranhão. “É fundamental que cada estado, com suas peculiaridades, tragam informações para que possamos avaliar com toda responsabilidade”, afirmou Gilmar Mendes.

No encontro, Rubens Junior destacou as duas grandes vantagens de ter zonas eleitorais próximas: garantir maior fiscalização, com mais juízes e promotores eleitorais, resultando em mais rigidez no processo, e garantir comodidade ao eleitor.

Pela proposta do TSE, São Luís deixa de ter nove zonas eleitorais e passar a ter apenas seis. “Várias cidades do Maranhão deixam de ter sua zona eleitoral. Não é o nosso desejo e não é isso que defendemos. Desejamos que o ministro leve em consideração o tamanho do estado e suas necessidades específicas”, afirmou.

O presidente da Câmara dos Deputados, presente ao encontro, Rodrigo Maia (DEM-RJ), destacou que esta é uma situação preocupante em todo o Brasil, e por isso precisa ser discutida. “Assim está fazendo o presidente do TSE e é importante que os deputados federais e estaduais possam vir e encontrar a melhor forma de implantação das mudanças propostas pelo Tribunal”, complementou Maia.

Deputados maranhense reunidos com Gilmar Mendes debatem extinção de zonas eleitorais

O presidente em exercício na Assembleia Legislativa do Maranhão, Othelino Neto (PCdoB), que também participou da reunião, avaliou o encontro como positiva, principalmente pela mobilização política.

Também participaram da reunião o Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho; o presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM),

Tarcísio Bonfim; e o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Angelo Santos; além dos deputados federais Juscelino Filho (DEM), Weverton Rocha (PDT), e Waldir Maranhão (PP).

Zonas eleitorais - Segundo o Tribunal Regional do Maranhão (TRE-MA), das 111 zonas eleitorais que o Maranhão possuía, o estado já perdeu três em São Luís e ainda corre o risco de perder mais de 20. A princípio, o corte aconteceu em dezesseis capitais brasileiras e agora, o processo será levado para os demais municípios.

Para o interior do estado, o critério adotado pela resolução 23.520/17 é que o município que tiver mais de uma zona eleitoral só poderá mantê-la caso o quantitativo de eleitores de cada seja maior que 70 mil por zona. A norma também prevê que os eleitores das zonas eleitorais extintas devem ser redistribuídos para aquelas cuja localização privilegie o acesso dos eleitores, preferencialmente sem alterações em seus locais de votação.

Prefeitura de Tufilândia terá de custear tratamento de criança com espinha bífida

por
Aquiles Emir

13 de junho de 2017
12 0

O Poder Judiciário condenou o Município de Tufilândia a incluir uma criança de 3 anos de idade, portadora de “espinha bífida” (mielomeningocele com hidrocefalia), como beneficiária do programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no Hospital Universitário Presidente Dutra e na Rede Sarah, em São Luís.

A sentença, da juíza Ivna de Melo Freire (Vara Única da comarca de Pindaré Mirim), foi proferida em Ação Civil Pública de obrigação de fazer, movida pelo Ministério Público estadual, para obrigar a Secretaria Municipal de Tufilândia (termo judiciário) a manter a continuidade do tratamento à criança fora do seu domicílio e o custeio integral do transporte, alimentação e hospedagem ao paciente e ao seu acompanhante.

A juíza fundamentou na sentença que a saúde é um direito de todos os indivíduos e um dever do Estado, a quem compete implementar políticas sociais e econômicas visando ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, conforme a Constituição Federal.

LEI – Segundo os autos, a Lei Nº 8.080/90 garante que a prestação dessas ações e serviços pelo poder público será realizada pelo Sistema Único de Saúde, o qual deve assegurar ao indivíduo a proteção de sua saúde e assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica. E, de acordo com a Portaria nº 55/99, do Ministério da Saúde, o Tratamento Fora do Domicílio garante, por meio do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem, quando esgotados os meios de atendimento, de modo que o poder público arcará com as despesas relacionadas ao deslocamento, a fim de assegurar a plena assistência à saúde e à dignidade da pessoa.

A magistrada considerou ainda que o paciente já iniciou o tratamento e diante da gravidade do seu quadro de saúde não se mostra razoável interromper o tratamento em São Luís, onde já existe o seu histórico de saúde e acompanhamento mais próximo dos médicos envolvidos.

“Devo ressaltar que não se está privilegiando um cidadão em prejuízo das pessoas que também necessitam de tratamento equivalente. Isso porque todas as pessoas que também necessitam do atendimento médico, ao menos em tese, fazem jus ao atendimento, de modo que a administração pública já deveria estar cumprindo

seu dever em relação a todos os pacientes, e não somente àqueles que ajuizaram demandas”, afirmou a juíza no processo.

No caso de descumprimento da sentença, a juíza determinará o bloqueio mensal, nas contas do Município de Tufilândia, do valor de R\$ 500,00, como forma de garantir o tratamento médico do paciente, até a comprovação da inclusão do paciente no Programa do TFD.

Juiz disponibiliza no youtube depoimentos das partes e testemunhas

Juiz Gervásio Santos durante audiência na 6ª Vara Cível da Capital

Uma iniciativa pioneira da 6ª Vara Cível de São Luís permite o acesso pela internet aos depoimentos gravados no sistema audiovisual, nos processos que tramitam naquela unidade judiciária e não estejam em segredo de justiça. Desde abril deste ano, o juiz titular da vara, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, disponibiliza no youtube, logo após a audiência, os vídeos com os depoimentos de partes e testemunhas e sustentação oral dos advogados. O canal já possui mais de 80 vídeos. “Além de agilizar a audiência, a medida possibilita ao interessado ver e rever os depoimentos de qualquer lugar, por meio da internet”, destacou o magistrado. Quando criou o canal (<https://www.youtube.com/channel/UCvm2ajaD-e9ncfZTmRsoBig>) da 6ª Vara no youtube, a ideia inicial era postar os depoimentos das partes e testemunhas, ouvidas pelo sistema audiovisual, e a sustentação oral, referentes aos processos judiciais eletrônicos porque o sistema do PJe só comporta vídeo de até 5Mb. Como a experiência foi bem recebida pelas partes e advogados, o juiz passou a disponibilizar também os vídeos relativos aos processos físicos. Antes, no final audiência os advogados, se assim desejassem, tinham que fazer cópia da gravação em cd ou pen drive.

“Essa iniciativa é muito interessante porque agiliza o acesso, principalmente dos escritórios de advocacia que funcionam em outros estados e têm processos na 6ª Vara de São Luís”, afirmou o advogado Victor Neves, que esta semana atuou em audiência de instrução e julgamento naquela unidade judiciária, como correspondente de um escritório com sede em São Paulo. “Os advogados do escritório já podem assistir aos depoimentos postados no canal do youtube, logo após a audiência em São Luís, sem que seja necessário o envio de cópia da gravação. Os audiovisuais são importantes para preparar as alegações finais e possíveis recursos”, acrescentou. A advogada Myrella Mendes, que esta semana atuou na defesa de uma construtora, em processo com pedido de indenização, proposto por um cliente que comprou apartamento e houve atraso na entrega do imóvel, disse que é muito prático poder assistir aos depoimentos referentes ao processo, por meio do canal do youtube. “Hoje todos têm acesso à internet. Isso facilita muito, principalmente para os advogados. Só vejo aspecto positivo nessa iniciativa da 6ª Vara Cível”, frisou.

Na audiência, as partes são informadas de que os depoimentos serão gravados e, se não houver restrição, disponibilizados no youtube. O juiz Gervásio Santos explica que apenas o magistrado e a secretária judicial Renata Mônica Rodrigues possuem a senha para postar os vídeos no canal da 6ª Vara Cível. Logo que encerrada a audiência, os audiovisuais são colocados no canal e a unidade judiciária fornece uma certidão, em que constam os links para acesso às gravações. As sentenças proferidas pelo juiz também trazem os links. O canal é bloqueado para que outras pessoas, com exceção do juiz e da secretária judicial, possam fazer postagens, mas qualquer pessoa pode acessar e assistir às gravações. Os vídeos são identificados com o número do processo e a palavra depoimento (autor ou réu) ou a sustentação oral do advogado. O nome do depoente só aparece na gravação e é por ele mesmo citado.

Gervásio Santos ressalta que a 6ª Vara mantém uma cópia de segurança da gravação audiovisual, como já vinha sendo feito. Também disponibiliza os arquivos para que os advogados façam cópia, se desejarem. (Valquíria Santana - Núcleo de Comunicação do Fórum de São Luís)

Bradesco é condenado a pagar mais de 24 mil por descontos relativos a empréstimo que aposentado não fez

14/06/2017 16:04:56

Por determinação do juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, titular da comarca de Icatu, o Banco Bradesco deve pagar a L.G. a quantia de R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais) referente à repetição de indébito (restituição de quantia paga indevidamente), além de R\$ 10 mil (dez mil reais) a título de danos morais por descontos indevidos relativos a empréstimo que o mesmo não fez. De acordo com a sentença, o banco réu deve ainda declarar inexistente o contrato de empréstimo de número 726228338, supostamente firmado entre banco e autor, bem como suspender imediatamente os descontos no benefício do autor, sob pena multa de R\$ 500 (quinhentos reais) por desconto indevido a partir da intimação da decisão.

A decisão foi proferida em ação movida pelo autor em desfavor do Bradesco. Narra o reclamante na ação que, por cinquenta e cinco meses (outubro de 2012 a maio de 2017) a instituição financeira teria descontado do seu benefício previdenciário a parcela de R\$ 136 (cento e trinta e seis reais). Os descontos seriam relativos a empréstimo no valor de R\$ 4.469,25 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), parcelado em sessenta vezes de R\$ 136 (cento e trinta e seis reais), e que o autor da ação garante não ter contratado.

Consta da sentença que, devidamente citado, o banco réu não compareceu à audiência de conciliação, instrução e julgamento preferindo a ausência justificada, pelo que, nas palavras do magistrado, "presumem-se verdadeiros os fatos articulados na petição inicial".

Constrangimento - Destacando o constrangimento do autor, aposentado do INSS, de ter valor indevido descontado do seu benefício durante cinquenta e dois meses, comprometendo assim a renda mensal de apenas um salário-mínimo, os meios de se alimentar, se vestir, comprar remédios, enfim, de arcar com o necessário para suas subsistências, o magistrado afirma que o fato é suficiente para garantir ao reclamante o direito de ser indenizado.

E conclui: Vejo como indispensável a análise da intensidade e a duração do sofrimento do autor, a repercussão e consequências advindas da ofensa, bem assim as características pessoais e a situação econômica das partes litigantes, sempre atento ao fato de que o valor da indenização não deve dar causa ao enriquecimento ilícito do autor, nem pode ser quantia irrisória, enfim deve ser um valor que sirva a dupla finalidade do instituto - ressarcimento e prevenção, de modo a admoestar o réu para que proceda de modo diverso em outras

circunstâncias.

O post [Bradesco é condenado a pagar mais de 24 mil por descontos relativos a empréstimo que aposentado não fez](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Mais de 30 pessoas participam de casamento comunitário em Santa Inês

14/06/17 - Aproximadamente 17 casais disseram sim em mais uma edição do casamento comunitário organizado pela igreja de Santo Antonio, do município de Santa Inês. Entre os noivos estão Raimundo Nonato, de 87 anos, e a Maria, de 73 anos, que descobriram o amor mesmo na terceira idade.